



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, ACEITABILIDADE, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 - SEFIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO.

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2019, às 09:00 horas**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos Srs. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro e PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro, nomeados pela **Portaria nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019**, reuniram-se a fim de dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 - SEFIN**. Ao iniciar à sessão no horário previsto, o Presidente da Comissão estabeleceu o prazo de 10 (dez) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados em participar da presente Sessão, de 09:00 às 09:10 horas. Cumprido o prazo estabelecido, o Sr. Presidente solicitou o registro em ata do comparecimento do representante legal da licitante **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Anderson Santos da Silva, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 022.936.523-00. Na sequência, em estando cumprido o prazo legal para interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, e, em não ocorrendo impetração de recurso por parte dos licitantes participantes do Certame, a Comissão de Licitação resolveu realizar a abertura, análise, aceitabilidade, classificação e julgamento dos **Envelopes "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes habilitadas ao Certame. Inicialmente foi constatada a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços por parte da Comissão, o Sr. Presidente passou a proceder a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços das seguintes licitante habilitadas ao Certame: **01. RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.788.026/0001-32; **02. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.279/0001-11. Procedida a abertura das propostas de preços, o Sr. Presidente passou a solicitar que as mesmas fossem devidamente rubricadas em todas as suas vias pelo representante presente e pelos membros da Comissão, sendo prontamente atendido, realizando, em seguida, a leitura dos preços ofertados de "viva voz" e análise de sua aceitabilidade em conformidade com as exigências do Edital. Realizada a análise por parte da Comissão, o Sr. Presidente declarou **ACEITA** a proposta de preços da licitante: **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e, **NÃO ACEITA** a proposta de preços da licitante **RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME** - proposta sem reconhecimento de firma do proponente/declarante, em desacordo com o item 24.11 do Edital. Na sequência, após julgamento das propostas, foi realizada a **CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM CRESCENTE DOS VALORES OFERTADOS**, conforme discriminado no quadro a seguir:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		
CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL (R\$)
1º LUGAR	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	60.067,36



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Dando continuidade, o Sr. Presidente declarou que a proposta da licitante **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atendeu aos requisitos, especificações técnicas e exigências do Edital, e ainda apresentou preços compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores constantes do Orçamento Básico do município para os referidos serviços. Em face dos resultados acima, e, uma vez que a referida proposta se encontra devidamente ACEITA conforme exigências estabelecidas no Edital, o Sr. Presidente, obedecendo ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, proclamou **VENCEDORA** do presente Certame a licitante **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 60.067,36 (SESSENTA MIL SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. Após proclamar o resultado do julgamento das propostas de preços, a Sra. Presidente declarou que o mesmo será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Diário Oficial do Estado, em Jornal de Grande Circulação e Portal do TCM, mesmos meios utilizados para a divulgação da Edital de Convocação da presente licitação, e, que, será garantido o prazo legal para interposição de recursos hierárquicos relativo ao julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, EU, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, ao Secretariar os trabalhos da sessão, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes à sessão. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **09:45** horas (horário local).

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PRESENTE:

Anderson Santos da Silva
IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Anderson Santos da Silva,
Sócio Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Aline Brito Nobre
Aline Brito Nobre
Presidente da CPL

Adriano Luis Lima Girão
Adriano Luis Lima Girão
Membro da CPL

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL